

**EWERSON VILAR &
RENATHA CAVALCANTI
ADVOCACIA**

INSTRUMENTO PROCURATÓRIO

OUTORGANTE: JOSIVALDO FRANCISCO DE MELO SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF sob o n.º 102.246.324-18 e RG: 10.340.701 SDS/PE, com endereço na Rua Alto do Cruzeiro, Nº 441, Centro – Vertente do Lério-PE.

OUTORGADOS: RENATHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA e EWERSON VILAR DE LIMA, brasileiros, casados, advogados, inscritos, respectivamente, na **OAB/PE n. 22.362 e 28.570**, com endereço profissional na Av. Agamenon Magalhães, 4318 – sala 1510 – Paissandú – Recife – PE – Cep. 52010-075 – Fone: (81) 3445.0715 - 98610.8166 - 99982.1579 – **99797.7634**. Endereço eletrônico: renathaccs@hotmail.com e evl.advogado@yahoo.com.br

PODERES: Da cláusula “Ad Judicia” representando o outorgante perante qualquer Juízo ou Tribunal, podendo apresentar declarações, queixa, assinar, requerer, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, firmar e prestar compromisso, acompanhar andamento de processo, desarquivar processo, recorrer, apresentar contrarrazões, executar, indicar provas e testemunhas, requerer, receber, levantar e dar quitação de Alvarás Judiciais perante as Instituições Financeiras, pedir a justiça gratuita e **assinar declaração de hipossuficiência econômica**, em conformidade com a norma do art. 105 do NCPC, podendo ainda substabelecer o presente instrumento com ou sem reservas de poderes, ou seja, tudo enfim para o bom e fiel cumprimento deste mandato específico.

CONTRATO DE HONORÁRIOS: Pelos serviços o(a) **OUTORGANTE** se obriga a pagar à **OUTORGADA**, o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor bruto de qualquer benefício que venha a ser auferido proveniente do presente feito, tanto judicial quanto extrajudicialmente, independentemente de haver ou não pagamento de honorários pela parte adversa, devendo o respectivo valor ser retido nos autos, com a liberação dos valores atinentes aos honorários em alvará distinto em nome do patrono.

DECLARACÃO DE POBREZA: Eu **JOSIVALDO FRANCISCO DE MELO SILVA**, DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que sou pobre na acepção jurídica do termo, não tendo condições arcar com as despesas inerentes à ação ajuizada, sem prejuízo de meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da gratuidade da Justiça.

VERTENTE DO LERIO - PE, 30 DE OUTUBRO DE 2020.


Josivaldo Francisco de Melo Silva
JOSIVALDO FRANCISCO DE MELO SILVA - Outorgante/Declarante



SINISTRO 3200248018 - Resultado da consulta por beneficiário

VÍTIMA JOSIVALDO FRANCISCO DE MELO SILVA
COBERTURA Invalidez
PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO
PEDIDO DE INDENIZAÇÃO GENTE SEGURADORES
S/A
BENEFICIÁRIO JOSIVALDO FRANCISCO DE MELO SILVA
CPF/CNPJ: 10224632418

Posição em 23-09-2020 15:34:44

Os dados bancários foram atualizados e a Seguradora Líder-DPVAT está providenciando uma nova tentativa de liberação deste pagamento. Por gentileza, volte a consultar seu processo neste site dentro de 4 dias.

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
24/09/2020	R\$ 2.531,25	R\$ 0,00	R\$ 2.531,

23/09/2020 15:35



Assinado eletronicamente por: RENATHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA - 24/11/2020 13:01:18
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112413011806500000070112429>
Número do documento: 20112413011806500000070112429

Num. 71512398 - Pág. 2



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE UMBUZEIRO/PB



BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 08

Versando sobre; ACIDENTE DE TRÂNSITO ; (QUEDA DE MOTO)

Hora e data do fato: Às 05:30h do dia 13 de abril de 2020.

Hora e data em que a Delegacia tomou conhecimento: Às 10:00h, do dia 14 de maio de 2020.

Local do Ocorrido: SITIO MATA VIRGEM- ZONA RURAL DE UMBUZEIRO-PB;

COMUNICANTE/ VÍTIMA: JOSIVALDO FRANCISCO DE MELO SILVA, brasileiro, do sexo masculino, nascido no dia 22/12/1988, com 31 anos de idade, filho de SEVERINO FRANCISCO DA SILVA e de MARIA JOSE DE MELO, residente na rua ALTO DO CRUZEIRO, Nº 441, CENTRO VERTENTE DO LÉRIO-PE; RG Nº 8.527.389 SDS-PE, CPF 102.246.324-18, TEL. 81 98166 7361.

TESTEMUNHAS: A AROLAR POSTERIORMENTE;

HISTÓRICO: QUE, a vítima se deslocava na estrada do sítio MATA VIRGEM, zona rural de UMBUZEIRO-PB, no dia 13/04/2020, por volta das 5:30h pilotando a motocicleta YAMAHA/YBR 125 K, de placa KJU 7906, COR VERMELHA, ANO 2008, CHASSI 9C6KE092080231581, RENAVAM 32478554, LICENCIADA EM NOME DE MARIA DO ROSARIO SILVA, trafegando no sentido SANTA CECÍLIA a UMBUZEIRO-PB, quando ao passar próximo ao povoado MATA VIRGEM, perdeu o controle da referida motocicleta, vindo a cair em um buraco, sofrendo lesões grave em sua perna direita. Logo após o acidente a vítima deu entrada no HOSPITAL SÃO LUIZ, da cidade de SURUBIM-PE, e devido a gravidade dos ferimentos foi transferido para o HOSPITAL SANTA CASA de MISERICORDIA na cidade do RECIFE-PE, onde foi submetido a tratamento cirúrgico.

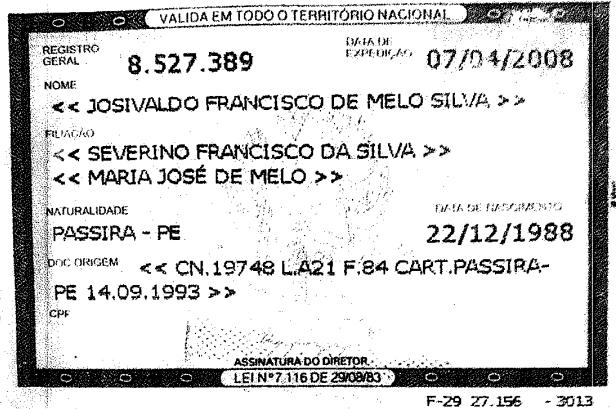

COMISSÁRIO DA POLICIA CIVIL, MOACIR ANTONIO DA SILVA

COMUNICANTE/VÍTIMA; JOSIVALDO FRANCISCO DE MELO SILVA









Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: RENATHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA - 24/11/2020 13:01:18
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112413011806500000070112429>
Número do documento: 20112413011806500000070112429

Num. 71512398 - Pág. 5



Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: RENATHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA - 24/11/2020 13:01:18
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112413011806500000070112429>
Número do documento: 20112413011806500000070112429

Num. 71512398 - Pág. 6



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.439, de 26/04/02

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João da Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050-002
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE

MARIA JOSÉ DE MELO

CPF 024 059 834-27

CLASSIFICAÇÃO

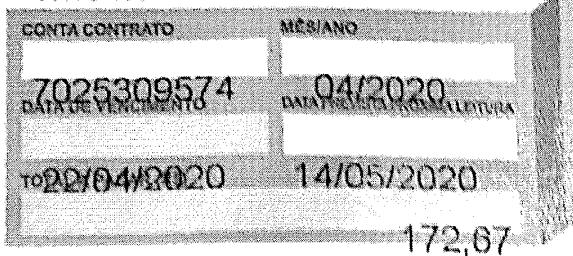
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
104128102	UNICA	14/04/2020
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
	2001364073	6419800

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA ALTO DO CRUZEIRO 441

CENTRO/VERTENTES DO LERIO
VERTENTE DO LERIO PE
55760-000



DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	198 0000000	0,43299956	85,73
Consumo Ativo(kWh)-TE	198,0000000	0,36417065	72,10
Contrib Ilum Pública Municipal			10,43
ICMS Subvenção-CDE-NF 092513041-14/01/20			0,00
ICMS Subvenção-CDE-NF 096484572-11/02/20			0,72

TOTAL DA FATURA **DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL** 172,67

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	LEITURA	ATUAL DATA	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
3170235150	CAT	12-03-2020	2709,00	14-04-2020	2907,00	33	1,00000		198,00

HISTÓRICO DE CONSUMO		INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS			COMPOSIÇÃO DO CONSUMO			
Mês/Ano	kWh		BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	Geração de Energia	R\$ 49,21	31,18%
ABR 20	198		ICMS			Transmissão	R\$ 5,72	3,62%
MAR 20	129		PIS	25,00	39,45	Distribuição (Celpe)	R\$ 34,74	22,01%
FEV 20	110		COFINS	1,10	1,73	Perda de Energia	R\$ 10,94	6,83%
JAN 20	105			1,99	2,87	Encargos Setoriais	R\$ 0,17	0,10%
DEZ 19	126					Tributos	R\$ 49,05	31,02%
Set/19	113							
TARIFAS APLICADAS								

Assinado eletronicamente por: RENATHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA - 24/11/2020 13:01:18
https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112413011806500000070112429
Número do documento: 20112413011806500000070112429



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SURUBIM
Rua Maria Barbosa S/Nº - Centro, Surubim - PE
Fone: 81 - 36341624 Fax: 3634-1461
CNPJ 11.754.025/0001-05
E-mail: apamisurubim@terra.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que JOSIVALDO FRANCISCO MELO SILVA, deu entrada neste serviço no dia 13/04/2020, após acidente, feito atendimento em seguida transferido para o Hospital Otávio de Freitas, conforme consta em prontuário de nosso arquivo.

Surubim, 30 de abril de 2020.

Adriana Oliveira Cabral
Adriana Oliveira Cabral
Funcionária Encarregada



VERE

HOSPITAL SÃO LUIZ - APAMI SURUBIM
FICHA DE ATENDIMENTO DE URGENCIA/EMERGÊNCIA

Atendimento: 120/56511 Data: 13/04/2020 07:18
Convênio: SUS Matrícula:
Médico: ROGERIO ANTONIO COSTA FALCAO

Recep: VANDSON
Setor: URGENCIA/EMERGÊNCIA
Cartão SUS: 898004060909183

Registro: 3025729
Paciente: JOSIVALDO FRANCISCO MELO SILVA
Nascimento: 22/12/1988 - Idade: 31 anos
Endereço: ALTO DO CRUZEIRO
Bairro:
IBGE/Cidade: VERTENTE DO LERIO
Pai: SEVERINO FRANCISCO DA SILVA
Mãe: MARIA JOSE DE MELO
Est. Civil: Solteiro(a)

Prontuário: 0
Cor: Branca
Sexo: Masculino
C.P.F. . . .
Nº -
Cep: -
UF: PE
Identidade: /
Telefone:
G. instrução:
Naturalidade:

OBS: CORREDOR

Anamnese e Exame Sumário:

*Queda de moto e trauma de joelho e perna D.
Escoriações nos MMS. Nega TOE.*

Exames Complementares:

Hip Diagnóstica /Cid:

Queda de moto

Prescrição/Tratamento:

Rx de joelho + Perna D ao prof.

Reavaliação:

Materiais Usados:

Rogério Falcão

Médico
CRM-PF 18292
08/04/2020

Assinatura e Círculo do Médico



Santos - São Paulo

Relatório Médico de Alta

Nome: JOSEVALDO FRANCISCO DE MELO SILVA
Pronto: 1204247
Reg.: 080117
Sexo: Masculino
Dt. Nasc.: 22/12/1988
Conv.: RETAGUARDA GETULIO

Idade: 31
Admissão: 17/04/2020 21:18
Altas: 21/04/2020 11:24

Admissão

FRATURA EM PLANITO TIBIAL DIREITO

Evolução / Conduta

OPERADO SEM INTERCORRÊNCIAS

Diagnóstico:

Principal: 893.1 LUXAÇÃO DO JOELHO

Internação:

Unidade:

ENFERMARIA SÃO LUIZ

Admissão	Alta/Transferência	Tempo
17/04/2020 21:18	21/04/2020 11:24	4 dia(s)

Orientação:

- 1Agendar retorno para Drº RICARDO LYRA para 15 dias;
- 2Tornar medicação prescrita;
- 3Realizar RX
- 4Realizar curativo()SIM()NÃO
- 5Não pisar até 2º ordem;

Condição de Alta: Melhorado

Tipo de Alta: Médica

Médico Responsável: Dr. AZARIAS SALGADO DE VASCONCELOS NETO
CRM: 6218

Dr. Azarias Salgado
Traumato-Ortopediz
CREMEPE - 6218

Página 1/1

Pixeon - 20/04/2020 16:33 (U1185/ASSIST.773)

Digitalizado com CamScanner



União de Recife
Instituto de Exames
Josivaldo Francisco de Melo Silva
SSS1857361
Josivaldo Francisco de Melo Silva
Enfermaria São Luiz
Admissão: 17/04/2020 21:18
1
SSS1
Data/Hora: 20/04/2020 16:31

Reg.: 686117
Dt. Nasc.: 22/12/1988
Pront.: 1204247
RG: 8527389
Matr.:
Leitos: LEITO C4
Convênio: RETAGUARDA GETULIO
OS: 120.78308

Exames Solicitados:

1) RX JOELHO DIR AP/P

Dr. AZARIAS SALGADO DE VASCONCELOS NETO
CRM: 6218

Dr. Azarias Salgado
Interventor Ortopédico

Página 1/1

MedicWare - 20/04/2020 16:32

Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: RENATHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA - 24/11/2020 13:01:18
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112413011806500000070112429>
Número do documento: 20112413011806500000070112429

Num. 71512398 - Pág. 11



Santa Casa de Misericórdia do Recife
Av. Cruz Cabugá, 1563 - Santo Amaro - Recife - PE
Fone: PABX 3412-3800 | Email: sta-casa@santacasarecife.org.br
Site: www.santacasarecife.org.br

ATESTADO MÉDICO PÓS CIRÚRGICO

JOSIVALDO FRANCISCO DE MELO SILVA

O paciente supracitado foi submetido a procedimento cirúrgico neste Hospital, devendo permanecer afastado das suas atividades regulares pelos próximos 45 dias.

CID: S821

Recife, 21/04/2020

Dr. AZARIAS SALGADO DE VASCONCELOS NETO
CRM: 6218

Dr. Azarias Salgado
Traumato-Ortopedia
CREMEPE - 6218

Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: RENATHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA - 24/11/2020 13:01:18
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112413011806500000070112429>
Número do documento: 20112413011806500000070112429

Num. 71512398 - Pág. 12

BOLETIM DE ESCLARECIMENTO

NOME: JOSIVALDO FRANCISCO DE MELO SILVA

Nº DO PRONTUÁRIO: 1204247

1. Admissão Hospitalar:

1.1 – Data de Internamento: 17/04/2020

1.2 – Data da Alta Hospitalar: 21/04/2020

2. Hipótese Diagnóstica: Fratura de Platô Tibial Direito.

3. Tratamento: Cirurgia em 20/04/2020 - Tratamento Cirúrgico de Fratura de Platô Tibial Direito + Reconstrução Ligamentar + Reconstrução do Tendão Patelar.

4. Observação: Alta em 21/04/2020.

Recife, 25 de Maio de 2020.

Roberta C. de Almeida
Diretora Técnica
Hospital Santo Amaro
CRMPE - 13434

Drª Roberta Cavalcanti de Almeida
Diretora Técnica do Hospital Santo Amaro

Santa Casa de Misericórdia do Recife
Av. Cons. Gaburro, 1575 - Santo Amaro | Recife - PE - CEP 50040-000 | Fone: (81) 3412.3800
www.santacasarrecife.org.br

Digitado com CamScanner



Registro: 686117 Prontuário: 1204247 Data de Nascimento: 22/12/88 Idade: 31 ANO(S)
Nome do Paciente: JOSIVALDO FRANCISCO DE MELO SILVA Sexo: Masculino
Nome da Mãe: MARIA JOSE DE MELO
RG: 8527389

Data: 20/04/2020

SUMÁRIO DE ADMISSÃO E ALTA

DIAGNÓSTICO INICIAL (CONSTANTE NO LAUDO MÉDICO)
S921 - FRATURA DA EXTREMIDADE PROXIMAL DA TIBIA

PROCEDIMENTO SOLICITADO: Tratamento Cirúrgico de Fratura de Platô Tibial Direito
CÓDIGO: 0408050551

TEMPO DE PERMANÊNCIA PREVISTO

PROCEDIMENTO REALIZADO: Tratamento Cirúrgico de Fratura de Platô Tibial Direito + Reconstrução Ligamentar + Reconstrução do Tendão Patelar CÓDIGO: 0408050551 / 0408050152 / 0408050136

COD.	EQUIPE	NOME	MATRÍCULA
1	CIRURGIÃO	Dr. Ricardo Lyra	15105
2	1.AUX CIRÚRGICO:		
3	2.AUX CIRÚRGICO:		
4	ANESTESIA		
5	ANESTESISTA	Dr. Breno Fonseca	13034
6	CLÍNICA MÉDICA		

PROCEDIMENTOS ESPECIAIS:

USO DE PRÓTESE, ORTESE,

RESUMO DE CASO: Paciente sofreu queda de moto, resultando em Fratura de Platô Tibial Direito. Evoluindo com dor, edema local e incapacidade funcional.

Necessitando de procedimento cirúrgico.
Operado. Alta Hospitalar após melhora.

DIAGNÓSTICO PRINCIPAL:

DIAGNÓSTICO SECUNDÁRIO:

MOTIVO DA ALTA
MELHORADO



Digitalizado com CamScanner



Santa Casa de Misericórdia do Recife
Av. Cruz Cebugá, 1563 - Santo Amaro - Recife - PE
Fone: PABX 3412-3800 | Email: sta-casa@santacasarecife.org.br
Site: www.santacasarecife.org.br

Registro: 686117 Prontuário: 1204247 Data de Nascimento: 22/12/88 Idade: 31 ANO(S)
Nome do Paciente: **JOSIVALDO FRANCISCO DE MELO SILVA** Sexo: Masculino
Nome da Mãe: MARIA JOSE DE MELO
RG: 8527389

Data: 20/04/2020

Dr. HENRIQUE COSTA BARBOSA
CRM: 10531

Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: RENATHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA - 24/11/2020 13:01:18
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112413011806500000070112429>
Número do documento: 20112413011806500000070112429

Num. 71512398 - Pág. 15

Santa Casa de Misericórdia do Recife
Av. Cruz Cabugá, 1563 - Santo Amaro - Recife - PE
Fone: PABX 3412-3800 | Email: sta-casa@santacasarecife.org.br
Site: www.santacasarecife.org.br

Registro: 686117 Prontuário: 1204247 Data de Nascimento: 22/12/88 (idade: 31 ANO(S))
Nome do Paciente: JOSIVALDO FRANCISCO DE MELO SILVA (Laudo para Revisão) Sexo: Masculino
Nome da Mãe: MARIA JOSE DE MELO
RG: 8527389

Data: 20/04/2020

BOLETIM OPERATÓRIO

Recife, 20/04/2020-12:02

HIPOTESE DIAGNÓSTICA: FRATURA DE PLATO TIBIAL COM TRAÇO INTRAARTICULAR
PROCEDIMENTO CIRÚRGICO REALIZADO:

RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA - ARTICULAR DO JOELHO

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PLANALTO TIBIAL

RENSERÇÃO DO TENDÃO PATELAR

CIRURGIAO: DR RICARDO LYRA

ANESTESISTA: DR. BRENO

ANESTESIA: RAQUI

DESCRIÇÃO CIRÚRGICA

1 RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO + DDH + ISQUEMIA E GARROTE + ASSEPSIA E ANTISSSEPSIA +
APOSIÇÃO DE CAMPOS CIRÚRGICOS

2 INCISÃO LATERAL PRÓXIMAL DISSEÇÃO POR PLANOS, INCISÃO LATERAL DISTAL DISSEÇÃO POR
PLANOS PASSAGEM DE PLACA LONGA 4,5 BLOQUEADA EM L E REDUÇÃO EM ESCOPIA E COLOCAÇÃO
DE PARAFUSOS

3 FRAGMENTO DA TAT SOLTO , COLOCAÇÃO DE ANCORA E FIXAÇÃO DO MESMOL
RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR LATERAL

4. LAVAGEM EXAUSTIVA E SUTURA POR PLANOS E FOI COLOCADO DRENO A VÁCUO E CURATIVO +
RETIRADO GARROTE

5. BOA PERFUSÃO DISTAL + PULSOS PRESENTES.

DR. RICARDO LYRA DE OLIVEIRA
CRM: 15105

Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: RENATHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA - 24/11/2020 13:01:18
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112413011806500000070112429>
Número do documento: 20112413011806500000070112429

Num. 71512398 - Pág. 16

JOSIVALDO FRANCISCO MELO
Data: 22/12/1998

HOSPITAL SÃO LUIZ - APAM
Data: 07/11/2020
Nº: 112413011806500000070112429

ID:
112413011806500000070112429





Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

Seção B da 33ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:()

Processo nº **0075240-60.2020.8.17.2001**

AUTOR: JOSIVALDO FRANCISCO DE MELO SILVA

REU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

DECISÃO

Vistos, etc.

Defiro a gratuidade requerida, com amparo no artigo 98 do Código de Processo Civil, registrando, neste momento, que tal benefício pode ser revogado, caso a situação de insuficiência de recursos deixe de existir.

Diante da Emenda Constitucional nº 45/2004, que acrescentou o inciso LXXVIII ao art. 5º da Constituição Federal, atribuindo status constitucional ao Princípio da Celeridade Processual, até então expresso somente em legislação ordinária, faz-se mister uma releitura do direito processual civil em vigor.

No caso em comento, em que se pretende a cobrança de valor referente à complementação do seguro obrigatório (DPVAT), o cotidiano forense nos permite constatar a completa desarmonia da interpretação literal do art. 334 do Código de Processo Civil, com o espírito da Constituição Federal.

Nas inúmeras demandas que anualmente são distribuídas a este Juízo, as quais manifestam a pretensão referida, invariavelmente restam infrutíferas as tentativas de conciliação, uma vez que, segundo informam as seguradoras réis que compõem o pool gestor desta modalidade de seguro, por orientação da FENASEG, não lhes é dado conciliar, mormente porque necessária a realização de perícia médica para se verificar o tipo de lesão e o seu respectivo grau. Desta forma, nenhum sentido faz a designação de audiência de conciliação ou de mediação, configurando, neste caso, uma estéril reverência a injustificado formalismo procedural.

Face ao exposto, deixo de designar a audiência inicial de conciliação do art. 334 do Código de Processo Civil.

Se juntados documentos com a contestação ou forem alegadas quaisquer das matérias enumeradas no art. 337 do Código de Processo Civil, intime-se de logo o autor para se manifestar a respeito, em réplica, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Designo perícia médica e nomeio, como perito judicial, Dr. Paulo Fernando Bezerra de Menezes Filho, especialista em ortopedia e traumatologia, CRM/PE nº 16.868, que servirá independentemente de compromisso (art. 466 do CPC).

Arbitro os honorários periciais no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), que devem ser suportados pela parte ré.

Cite-se a demandada para, em 15 (quinze) dias, ofertar contestação, com as advertências legais, intimando-a, no mesmo ato, para promover o depósito judicial da quantia indicada no prazo de 10 (dez) dias (art. 95, parágrafo 1º, CPC).

Intime-se a parte autora, por carta, ante a necessidade de sua intimação pessoal, para comparecer ao consultório do perito, situado na Rua Jornalista Paulo Bittencourt, 155, sala 201, Empresarial Derby Park, Derby, Recife-PE, CEP: 52010-260, fone 81 41010698 (empresarial localizado em frente ao Grupo Máximo Educacional/Rua da emergência da clínica do Hospital da Restauração), no dia 04/02/2021, das 13h às 15h, com o fim de se submeter ao exame pericial necessário, advertindo-a de que o não comparecimento sem justo motivo ensejará o julgamento antecipado da lide. Deverá a parte comparecer levando todos os exames (inclusive Raio X, se tiver) e documentos relacionados ao acidente.

Oriente o periciando a levar apenas um acompanhante, exceto se necessitar de atendimento especial, bem como a respeitar o horário do agendamento, no intuito de evitar aglomerações no local da perícia.

Intime-se o perito no endereço eletrônico constante do Curriculum Vitae (pmenezes.periciasmedicas.dpvat@gmail.com), conforme faculta o art. 465, parágrafo 2º, inciso III, do CPC, dando-lhe ciência da nomeação e da perícia designada.



Fixo o prazo de 10 (dez) dias para a entrega do laudo (art. 465, parte final, CPC).

Entregue o laudo, expeça-se alvará em favor do perito.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de novembro de 2020.

Marcone José Fraga do Nascimento
Juiz de Direito

mkf



Assinado eletronicamente por: MARCONE JOSE FRAGA DO NASCIMENTO - 25/11/2020 15:23:39
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112515233902600000070190424>
Número do documento: 20112515233902600000070190424

Num. 71592955 - Pág. 2